

DFD — Documento de Formalização da Demanda

DFD — Documento de Formalização da Demanda

O que é

O DFD é o documento que diz formalmente: "eu preciso contratar isso". É o gatilho que inicia o processo de contratação. Sem DFD, não existe demanda oficial.

Quem faz: você, demandante. O DFD é de responsabilidade da área requisitante — ou seja, de quem tem a necessidade.

Fundamento legal

Norma	Dispositivo	O que determina
Lei 14.133/2021	Art. 18, I	O DFD é o primeiro documento obrigatório da fase preparatória
IN SGD 94/2022	Art. 10	Define conteúdo obrigatório do DFD para contratações de TIC
Decreto 10.947/2022	Art. 2º, IV	O DFD fundamenta a inclusão do item no PCA

O art. 18, I da Lei 14.133 é taxativo: a fase preparatória **deve** ser iniciada pelo DFD. Processo sem DFD é processo nulo.

Por que existe

O DFD obriga você a responder perguntas básicas antes de sair comprando:

- **O que** preciso?
- **Por que** preciso? (qual problema resolve?)
- **Quanto** preciso? (quantitativo estimado)
- **Está alinhado** ao PDTIC e ao PEI?

Isso evita contratações impulsivas e garante rastreabilidade da decisão.

Como é feito (passo a passo)

No IFSP, o DFD é feito em **dois lugares**:

1. DFD no Compras.gov.br (obrigatório — IN SGD 94, art. 10, §1º)

Acesse o módulo PGC no Compras.gov.br e preencha os campos:

- Descrição sucinta do objeto
- Justificativa da necessidade
- Quantitativo estimado
- Alinhamento ao PDTIC
- Indicação se é compra ou serviço (continuado/não continuado)
- Área requisitante

2. DFD no SUAP (versão institucional)

Crie um documento no SUAP com as mesmas informações, mas com assinaturas eletrônicas. Este é o documento que tramita internamente no IFSP.

O que colocar no DFD

Campo	O que escrever	Exemplo
Descrição do objeto	O que você quer contratar (sem detalhe técnico excessivo)	"Contratação de serviço de computação em nuvem pública (IaaS/PaaS)"
Justificativa	Por que precisa — qual problema resolve	"Os servidores on-premise atingiram 95% de capacidade e haverá indisponibilidade em 6 meses"
Quantitativo	Estimativa inicial (pode ser refinada no ETP)	"Créditos equivalentes a R\$ 300.000/ano"
Alinhamento estratégico	Qual objetivo do PDTIC ou PEI atende	"PDTIC 2024-2026, Objetivo 3: Modernizar infraestrutura"
Tipo	Compra, Serviço continuado ou Serviço não continuado	"Serviço continuado"
Área requisitante	Quem está pedindo	"Diretoria de TI — Campus Campinas"

Erros comuns

Erro	Consequência legal	Como evitar
DFD muito genérico ("contratar TIC")	Não atende art. 10, IN SGD 94 — pode ser devolvido	Seja específico: o que, para que, para quem
DFD que já define a solução	Antecipa conclusões do ETP — vicia o processo (art. 11, IN SGD 94 exige análise de alternativas)	O DFD descreve o PROBLEMA, não a solução
Esquecer o DFD no Compras.gov	O ETP Digital exige vinculação ao DFD no PGC	Faça primeiro no Compras.gov, depois replique no SUAP
Quantitativo sem justificativa	TCU questiona — Acórdão 2.622/2015-Plenário exige fundamentação	Referencie base histórica, projeção ou demanda formal
DFD sem vínculo ao PDTIC	Descumpre IN SGD 94, art. 7º — contratação deve estar alinhada ao planejamento de TIC	Cite o item específico do PDTIC que a contratação atende

Quem faz o DFD no IFSP?

Situação	Quem elabora o DFD	Apoio
Demanda de campus	Você (servidor do campus que tem a necessidade)	Equipe de TI local pode apoiar na parte técnica

Situação	Quem elabora o DFD	Apoio
Demanda da Reitoria/DTI	Área demandante da Reitoria	CCETI pode auxiliar na redação técnica
Demanda de setor administrativo	Chefia do setor demandante	CPCA-PRA orienta sobre formato

O DFD é **sempre** responsabilidade de quem demanda. Ninguém pode formalizar sua necessidade por você — só você sabe o que precisa e por quê.

Base legal detalhada

- **Lei 14.133/2021, art. 18, I** — DFD como primeiro documento do planejamento
- **Lei 14.133/2021, art. 18, §1º** — conteúdo mínimo da fase preparatória
- **IN SGD 94/2022, art. 10** — conteúdo obrigatório do DFD para TIC
- **IN SGD 94/2022, art. 10, §1º** — elaboração no sistema PGC (Compras.gov)
- **IN SGD 94/2022, art. 7º** — vinculação ao PDTIC
- **Decreto 10.947/2022, art. 2º, IV** — DFD como base do PCA

Resumo

Item	Detalhe
O que é	Formalização da necessidade de contratar
Quem faz	Você (área requisitante / demandante)
Onde	Compras.gov.br (PGC) + SUAP
Quando	Antes de tudo — é o 1º passo
Produto	DFD registrado no Compras.gov + versão assinada no SUAP
Apoio disponível	CCETI (orientação técnica), CPCA (formato processual)